



A Importância da Liberdade Religiosa na Constituição

Autor(es)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Guilherme Xavier Nascentes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - FACNET

Introdução

A liberdade religiosa representa um direito humano fundamental, essencial para a dignidade e a autonomia individuais. No Brasil, essa prerrogativa é consagrada pela Constituição Federal de 1988, a qual reconhece a pluralidade religiosa como um valor a ser protegido e respeitado pelo Estado. Este estudo aborda a importância da liberdade religiosa na Constituição brasileira, enfatizando seu papel na promoção da tolerância, da diversidade e da democracia.

Objetivo

O propósito deste artigo é analisar a importância da liberdade religiosa na Constituição, destacando seus fundamentos jurídicos e suas implicações sociais. Pretende-se investigar como a garantia da liberdade religiosa contribui para a proteção dos direitos individuais, para o fortalecimento da democracia e para a promoção da tolerância e do respeito mútuo na sociedade.

Material e Métodos

Para alcançar o objetivo proposto, será conduzida uma análise documental e bibliográfica, embasada em textos legais, jurisprudência, doutrina jurídica e estudos acadêmicos sobre liberdade religiosa e direitos fundamentais. Serão examinados os dispositivos constitucionais que tratam da liberdade religiosa, bem como sua interpretação pelos tribunais e sua aplicação na prática jurídica. Além disso, serão considerados casos concretos de violação ou proteção da liberdade religiosa, tanto no âmbito nacional quanto internacional, para ilustrar os desafios e as conquistas na efetivação desse direito.

Resultados e Discussão

A questão da liberdade religiosa tem sido um tema relevante ao longo da trajetória histórica do Brasil. Durante o período colonial, a religião católica era imposta pelo Estado, enquanto outras práticas religiosas sofriam frequentes repressões. Após a independência do país e a promulgação da primeira Constituição brasileira em 1824, houve o reconhecimento formal da liberdade religiosa, embora na prática essa liberdade fosse restrita a certas crenças.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco na proteção da liberdade religiosa no Brasil. Em seus preceitos, a Carta Magna estabelece o Estado como laico, isto é, desvinculado de qualquer religião oficial, e garante a todos o direito à liberdade de consciência e crença. Além disso, a Constituição veda a discriminação



religiosa e garante a proteção dos locais de culto, bem como a participação das organizações religiosas na esfera pública.

Conclusão

A liberdade religiosa emerge como um dos valores fundamentais da Constituição brasileira, desempenhando um papel essencial na edificação de uma sociedade justa, democrática e pluralista. A garantia do respeito à diversidade religiosa e a salvaguarda do direito das pessoas de praticarem sua fé livremente constituem compromissos do Estado brasileiro, os quais devem ser preservados e fortalecidos para assegurar o pleno exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Referências

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em 06/05/2024.

Feitiçarias e intolerância religiosa no Brasil colonial. Disponível em: <https://cienciahoje.org.br/artigo/feiticarias-e-intolerancia-religiosa-no-brasil-colonial/>. Acesso em 06/05/2024.

Porque Precisamos de Liberdade Religiosa. Disponível em: <https://noticias-pt.aigrejadejesuscristo.org/artigo/porque-precisamos-de-liberdade-religiosa>. Acesso em 06/05/2024.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA

